



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2018, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00020-00011241/2018-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **HELDER DE ARAÚJO BARROS**, na qualidade de Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 05.197.047/0001-00, com sede na Avenida Coronel Carneiro Júnior, 57, sala 1005, Itajubá-MG, CEP nº 37.500-018, representada por **ANDREA MARIA LEAL MENDONÇA**, portadora RG nº 507993 – SSP/DF e CPF nº 000.322.466-09, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.1 - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 16.10.2019 a 15.10.2020, em conformidade com as justificativa de ID SEI nº 26404048, Parecer nº 405/2019-PGDF/PGCCONS, IDs SEI nº 27332856, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;

2.2 – a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA (2,821620%), do valor anual que passa a ser R\$ 59.636,54 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 03.122.6003.4220.0007

III – Natureza da Despesa: 339032

IV – Fonte de Recursos: 170

3.2 – O empenho é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00317, emitida em 09/10/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 5% (cinco por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



O presente Termo Aditivo entra em vigência em 15.10.2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 15 de outubro de 2019

Pelo Distrito Federal:


HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário Geral da Procuradoria-Geral do
Distrito Federal

Pela Contratada:


ANDREA MARIA LEAL MEDONÇA
Representante Legal

Testemunhas:

1 – 
Diego Jobôa Nunes
Diretor de Licitações e Gestão de
Contratos - PGDF/SEGER/SUAG/DICOM
CPF nº 006.929.661-86

05.197.047/0001-00
TL PUBLICIDADE E ACESSORIA
LTD A
Av. Cel. Carneiro Junior, 57
Sala 1005
Centro - CEP 37500-018
ITAJUBÁ-MG.